



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 22 de outubro

de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 434/2019 - C

Ref.: Ofício nº 22/2018 (TID 17640905)

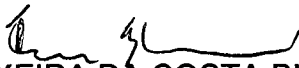
DOCREC

704/2019

Senhora Vereadora

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de esclarecimentos sobre a implementação da Lei nº 16.541, de 8 de setembro de 2016, que aprova plano de melhoramentos viários para o subsetor Arco Tietê da Macroárea de Estruturação Metropolitana, encaminho a essa Presidência, cópia das manifestações do Departamento de Desapropriações da Secretaria Municipal de Justiça, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, da São Paulo Urbanismo e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Respondendo pela Chefia de Gabinete
Casa Civil

A

Excelentíssima Senhora

ADRIANA RAMALHO

Digníssima Vereadora da Câmara Municipal de São Paulo

Do P.A. 2018-9.074.248-8 em 22/06/2018

Folha de informação nº 44

INFORMAÇÃO Nº 325/DESAP-PGM/2018

Processo: 2018-9.074.248-8

Interessado: SMJ

Assunto: *Informações sobre eventuais procedimentos expropriatórios*

CÓPIA

Esmirna Ghiselli
AGPR - DESAP

SMJ – Sr. Chefe de Gabinete

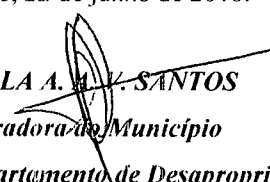
Trata-se de expediente administrativo encaminhado a este *Departamento de Desapropriações* para informar se existe serviço expropriatório (DUP, DIS e/ou ação judicial) instaurado para viabilizar o melhoramento público “*Arco Tietê da Macroárea de Estruturação Metropolitana*”, com vistas a atender requerimento formulado por parlamentar municipal.

Em consulta aos nossos assentamentos, informamos que não foi encontrado qualquer *decreto, planta expropriatória ou processo judicial* que verse sobre o apontado no requerimento que inaugurou este expediente. De toda sorte, aproveitou-se o ensejo para juntar as plantas indicadas pela *Lei 16.541/16 (fls. 04/43)*.

Acrescentamos ainda que os questionamentos expostos às fls. 02 deste expediente poderão ser esclarecidos por *SIURB*. De fato, é ela a Secretaria responsável por gerir o planejamento da área e requisitar o início dos trabalhos expropriatórios, motivo pelo qual recomendamos que este expediente seja para lá encaminhado.

Diante do exposto, remetemos para ciência e providências.

São Paulo, 22 de junho de 2018.


LUDMILA A. M. SANTOS

Procuradora do Município

Diretora do Departamento de Desapropriações

OAB 190.450

Fl. de informação nº 49 em 22/07/18(a) Ep

Do SIMPROC nº 2018-9-074.248-8

Eunice de S. Pinheiro
Aux. Apoio Administrativo
PROJ 3001

Inf: 221/PROJ 3/2018

Referencia: SIMPROC nº 2018-9-074.248-8

Ass.....: Lei 16.541/2016

Int:: Gabinete da Vereadora Adriana Ramalho

CÓPIA

PROJ-G

Sra. Superintendente

O Plano de Melhoramentos Viários aprovado pela Lei 16.541/16 tem como objetivo a reserva de áreas necessárias à implantação dos eixos de transporte coletivo que irão conformar um corredor perimetral capaz de promover a conexão interbairros nas regiões norte e sul do Arco Tietê.

Este Plano atua em consonância com a lei **16.050/14 (Plano Diretor Estratégico)** que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Urbano e que define a **Rede Estrutural de Transporte Coletivo**, juntamente com a Rede Hídrica e a Rede de Estruturação Local, como elemento estruturante do ordenamento territorial.

Apoio Urbano Norte – Trata-se de implantação de eixo de transporte coletivo de alta e média capacidade capaz de promover a transformação da região norte do Arco Tietê por intermédio do adensamento em torno da linha 23 do Metrô e do BRT (Bus Rapid Transit, ou Transporte Rápido por Ônibus) Norte. Este melhoramento está previsto no PDE, Mapa 9 - Ações Prioritárias no Sistema de Transporte Público Coletivo e Corredor de Ônibus Planejado (2025).

Aproximadamente 9 km serão implantados sobre a faixa de alta tensão da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – CTEEP e da AES Eletropaulo, para o qual foram realizadas tratativas junto a estas companhias.

Apoio Urbano Sul – Trata-se da extensão a leste do eixo de transporte coletivo existente na região sul do Arco Tietê, composto pelas avenidas Ermano Marchetti e Marquês de São Vicente, mais especificamente entre a região central em direção ao Belém, até o Terminal Aricanduva onde se conecta ao Corredor Celso Garcia, com extensão de 9,8 km. Este eixo também está previsto no PDE, Mapa 9 - Ações Prioritárias no Sistema de Transporte Público Coletivo e Corredor de Ônibus Planejado (2025).

Em complemento aos Apoios Urbanos, os estudos desenvolvidos para o Arco Tietê indicaram áreas de intervenção para as quais o Plano de Melhoramentos Viários do Arco Tietê contempla melhoramentos necessários à melhoria da acessibilidade interna destes territórios, de forma a conectá-los aos eixos de transporte público.

Fl. de informação nº 55 em 27/07/2018 (a).....

Do SIMPROC nº 2018-9-074.248-8

Os estudos urbanísticos que culminaram no Plano de Melhoramentos Viários aprovado pela lei 16.541/16 foram desenvolvidos no âmbito da SPUrbanismo, cabendo a esta Divisão a confecção das plantas T 26.982/1 a 57, integrantes do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

Ressaltamos que a proposta de formação dos eixos de apoio à Marginal (apoio norte e sul) remonta a décadas passadas, onde várias leis de melhoramentos foram aprovadas para esse fim. A lei 16.541/16 promoveu a consolidação dessas leis segmentadas. Conforme se observa no artigo 2º, várias leis das décadas de 50, 60, 70, 80 e seguintes foram revogadas e substituídas por um novo plano viário compatível com as novas diretrizes de mobilidade e acessibilidade ao território urbano.

Quanto aos questionamentos de fls. 02 temos a informar que:

- 1- esta Divisão não está desenvolvendo e tampouco tem conhecimento de estudos visando mudanças no traçado da lei 16.541/16;
- 2- no que se refere a obras já implantadas destacamos o Complexo Viário Pirituba – Lapa, **em desenvolvimento pela SPObras**, que contempla ponte e alças direcionais junto ao Rio, alargamento da Av. Raimundo Pereira de Magalhães e passagem sob os trilhos da rede da RFFSA. (fls. 26, 27, 28, 36 e 37 da lei 16.541/16). Este importante eixo viário deverá estabelecer a conexão (futura) entre os apoios norte e Sul do Arco Tietê.

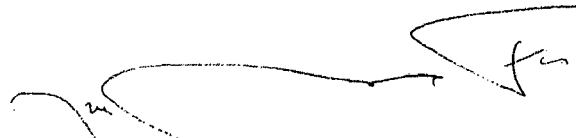
Ressaltamos que nem todos os melhoramentos deverão ser executados pelo Poder Público. Muitas obras viário/sanitárias são executadas pela Iniciativa Privada como contrapartida à instalação de empreendimentos de grande porte, classificados como Polos Geradores de Tráfego, sob coordenação da CET. Outros empreendimentos, embora não classificados como PGT, optam pela implantação de obras viárias como melhorias de acesso ou valorização do empreendimento como a Rua Fortunato Ferraz (fl. 38 da lei), por exemplo, que está em processo de alargamento pelo empreendedor.

- 3- Cabe à Superior Administração avaliar o interesse na manutenção da Lei 16.541/16. Caso se comprove o desinteresse deverá ser providenciada a revogação total ou parcial do melhoramento.

27/07/2018


Arqta. Rosângela V. C. Sartorelli
Assessor Técnico – Proj 3

rvcs/esp


Arqto. José Roberto Copenhagen Feld
Diretor da Divisão Técnica - Proj 3

PROJ-G

27 JUL 2018



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

CÓPIA

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

do Processo nº 2018-9.074.248-8 em Folha de informação nº 51
(a) *Arquêda Aparecida Mezeiro*
Engenheira de Setor II
R7: 808.515.3/1 - SMSO

Informação: 2969/PROJ-G/2018
Referência: Processo nº 2018-9.074.248-8
Assunto: Lei 16.541/2016
Local: Gabinete da Vereadora Adriana Ramalho

SIURB.G 60 22 10 001

Senhor Chefe de Gabinete,

Com a resposta ao questionamento da Vereadora Adriana Ramalho, restituímos o presente com a manifestação de PROJ.3 sob fls. 49 e 50.

Quanto ao interesse da manutenção da Lei 16.541/16 caberá a Superior Administração avaliar e, caso se comprove o desinteresse, deverá ser providenciada a revogação total ou parcial do melhoramento.

10 / agosto / 2018

Eng.ª VERA LÚCIA DE MELO
Superintendente de Projetos Viários
PROJ.G

ALCV/map.

RECEBIDO

13 AGO 2018

**SIURB - GABINETE
EXPEDIENTE**

~~SNJ-6~~

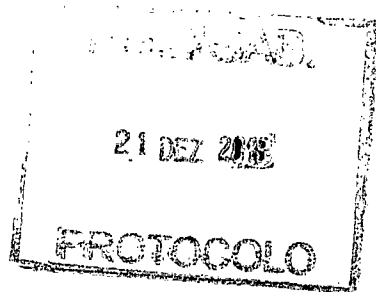
Sa Chefe de Gabinete,

Em escusas pelo tempo decorrido, retornamos
• present com informação prestada por PROT

19/12/18

(1) SM.:

GLAUCIO ATTORRE PENNA
Chefe de Gabinete
SIURB



Jeane de S2

alora

Maria Lucia Palma Latorre
R.F. 612.720-7
Assessora
Secretaria Municipal de Justiça

Processo Nº (referência Simproc) 2018-9.074.248-8

Lei Municipal 16.541/2016 – Plano de Melhoramentos Viários para o

Subsetor Arco Tietê da Macroárea de Estruturação Metropolitana

Ofício nº 22/2018 – TID 17640905

13/06/2019

DATA

ASSINATURA

KARIN GARSKE SCHWABINATO
Assistente Administrativo
SP-Urbanismo

Anna Barros

NPB

CÓPIA

Em resposta ao Ofício nº 22/2018 da Vereadora Adriana Ramalho, informamos inicialmente que os alinhamentos viários aprovados pela Lei 16.541, de 8 de setembro de 2016, objetivam propiciar a implantação de eixos de transporte coletivo que irão conformar corredor perimetral capaz de promover a conexão interbairros, tanto a norte quanto ao sul do Rio Tietê. Estes corredores de transporte coletivo denominados Apoio Urbano Norte e Apoio Urbano Sul estão configurados no Artigo 1º da Lei.

Os eixos aprovados atendem ao Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (Lei 16.050, de 31 de julho de 2014), que traz entre as diretrizes da Política de Desenvolvimento Urbano a “*prioridade no sistema viário para o transporte coletivo e modos não motorizados*” (Art. 6º, Inciso XI), entre os objetivos estratégicos da Política de Desenvolvimento Urbano “*expandir as redes de transporte coletivo de alta e média capacidade e os modos não motorizados, racionalizando o uso do automóvel*” (Art. 7º, Inciso IV), entre os objetivos específicos do Setor Orla Ferroviária e Fluvial da Macroárea de Estruturação Metropolitana o “*incremento e qualificação da oferta de diferentes sistemas de transporte coletivo, articulando-os aos modos não motorizados de transporte e promovendo melhorias na qualidade urbana e ambiental do entorno*” (Art. 12, § 1º, Inciso V), entre as diretrizes do Sistema de Mobilidade “*complementar, ajustar e melhorar o sistema viário em especial nas áreas de urbanização incompleta, visando sua estruturação e ligação interbairros; complementar, ajustar e melhorar o sistema de transporte público coletivo, aprimorando as condições de circulação dos veículos; complementar, ajustar e melhorar o sistema cicloviário*” (Art. 228, Incisos VII, VIII e IX), entre as ações estratégicas do Sistema Viário “*abrir novas vias no sistema viário estrutural permitindo a interligação entre bairros*” (Art. 241, Inciso III) e entre as ações estratégicas do Sistema de Transporte Público Coletivo “*implantar novos corredores*” (Art. 245, Inciso I). Tanto o Apoio Urbano Norte quanto o Apoio Urbano Sul estão previstos no Mapa 8 –

13/06/2019

DATA

ASSINATURA

KARIN ANA GARSKE SCHIAVINATO
Assistente Administrativo
SP-Urbanismo

Ações Prioritárias no Sistema Viário Estrutural e no Mapa 9 – Ações Prioritárias no Sistema de Transporte Público Coletivo, anexos ao Plano Diretor Estratégico.

O traçado do Apoio Urbano Norte e do Apoio Urbano Sul também estão previstos no Plano Municipal de Mobilidade Urbana de São Paulo – PlanMob (Decreto 56.834, de 24 de fevereiro de 2016), representados no Mapa 3 – Corredores e Terminais Planejados para 2016, 2020, 2024 e 2028 e no Quadro Corredores PlanMob, ambos anexos ao Plano.

O Apoio Urbano Norte e o Apoio Urbano Sul também apresentam conformidade com a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (Lei 16.402, de 22 de Março de 2016), que estabeleceu para a maior parte das quadras ao longo dos alinhamentos viários aprovados a Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana Previsto – ZEUP e a Zona Eixo de Estruturação da Transformação Metropolitana Previsto – ZEMP, ambas por definição “destinadas a promover usos residenciais e não residenciais com densidades demográfica e construtiva altas e promover a qualificação paisagística e dos espaços públicos de modo articulado com o sistema de transporte público coletivo” (Arts. 7º e 8º).

Adicionalmente, ratificamos a informação dada por Siurb/Proj3 à folha 50: “a proposta de formação de eixos de apoio à Marginal (apoio norte e sul) remonta a décadas passadas, onde várias leis de melhoramentos foram aprovadas para esse fim. A Lei 16.541/16 promoveu a consolidação dessas leis segmentadas. Conforme se observa no artigo 2º, várias leis das décadas de 50, 60, 70, 80 e seguintes foram revogadas e substituídas por um novo plano viário compatível com as novas diretrizes de mobilidade e acessibilidade ao território urbano”.

Em resposta aos questionamentos da folha 2, temos a informar o que segue.

A implantação dos traçados dispostos na Lei 16.541/2016 deverá ser executada em etapas, do mesmo modo como ocorre com a maioria das leis de alinhamento viário que vigoram no município, notadamente as de maior envergadura, como é o caso desta, que abrange uma porção bastante grande do território municipal.

O trecho da Lei 16.541/2016 cuja implantação pela Municipalidade está em estágio mais avançado é o da ligação viária Pirituba – Lapa, que inclui uma nova ponte sobre o Rio Tietê, o alargamento do trecho sul da Av. Raimundo Pereira de Magalhães, a melhoria da passagem sob a linha férrea e a implantação de um binário de acesso ao Terminal Lapa. A autorização para início das obras ocorreu em 13 de maio, conforme noticiado pelo site da

Processo

Nº (referência Simproc) 2018-9.074.248-8

Lei Municipal 16.541/2016 – Plano de Melhoramentos Viários para o

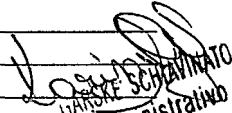
Subsetor Arco Tietê da Macroárea de Estruturação Metropolitana

Ofício nº 22/2018 – TID 17640905

13/06/2019

DATA

ASSINATURA


Assistente Administrativo
SP-Urbanismo

Prefeitura (<http://www.capital.sp.gov.br/noticia/prefeitura-autoriza-inicio-das-obras-do-complexo-viario-pirituba-lapa>).

O Apoio Urbano Norte teve o projeto funcional consolidado desenvolvido pela SPObras entre 2015 e 2016.

Também entre 2015 e 2016, o Apoio Urbano Sul teve o projeto funcional desenvolvido pela SP-Urbanismo.

Em complemento, parte dos alinhamentos viários da Lei 16.541/2016 (e de outras) são implantados por particulares, em processos como loteamentos, incorporações, medidas mitigadoras de impactos ambientais ou medidas mitigadoras de polos geradores de tráfego.

O melhoramento de um trecho de cerca de 550m da Av. Raimundo Pereira de Magalhães ao norte do Rio Tietê foi implantado entre 2017 e 2018 por um processo de loteamento.

Já um trecho de cerca de 670m da R. Fortunato Ferraz está sendo implantado como medida mitigadora de polo gerador de tráfego a ser edificado naquela via.

Quanto a possíveis ajustes nos traçados definidos pela Lei 16.541/2016, a Municipalidade poderá propor alterações como resultado do desenvolvimento de projetos específicos, mediante Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal.

Nesse sentido, está em desenvolvimento o Projeto de Intervenção Urbana Arco Pinheiros (cuja 3ª consulta pública contendo a minuta do PL está disponível na internet desde 3 de junho no site <https://participe.gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/minuta-arco-pinheiros>). Este projeto propõe ajustes na Lei 16.541/2016 em alguns pontos específicos no distrito Vila Leopoldina, como resultado de um amplo estudo realizado pela SP-Urbanismo desde o início de 2018.

De maneira semelhante, também está sendo elaborado pela Prefeitura o Projeto de Intervenção Urbana Setor Central (cuja 2ª consulta pública contendo o Programa de Intervenções está disponível na internet desde 9 de maio no site <https://participe.gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/setor-central-2>). Este projeto propõe alterações na Lei 16.541/2016 em alguns pontos nos distritos Belém, Pari e Bom Retiro, como resultado de estudos realizados pela SP-Urbanismo desde o início de 2017.

Processo Nº (referência Simproc) 2018-9.074.248-8

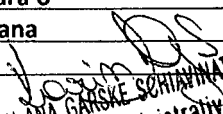
Lei Municipal 16.541/2016 – Plano de Melhoramentos Viários para o

Subsetor Arco Tietê da Macroárea de Estruturação Metropolitana

Ofício nº 22/2018 – TID 17640905

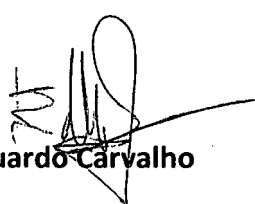
13/06/2019

DATA


KARIN ANA GARSKE SCHIAVATTO
Assistente Administrativo
SP-Urbanismo
ASSINATURA

Por fim, lembramos que a obrigatoriedade do atendimento dos alinhamentos da Lei 16.541/2016 (e de outras leis de alinhamento viário) é acompanhada de incentivos como a transferência do direito de construir ou a utilização do coeficiente de aproveitamento referente ao lote original, nos termos definidos pelo Plano Diretor Estratégico, pela Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e pelo Código de Obras e Edificações.

At,


Eduardo Carvalho
Assessoria SDE

KARIN ANA GARSKE SCHIACCIATO
Assistente Amministrativo
SP-Urbanismo

A hand-drawn sketch of a corner, possibly representing a right angle. It consists of two perpendicular lines meeting at a vertex. A diagonal line is drawn from the vertex towards the bottom-left. A small squiggle is drawn above the top-right line.

PROPOSTA
PIU ACB

LEI N.º 16.541/2016

[illegible]

KARIN ANA GÄRKE SCHWENATO
Assistente Amministrativo
SP-Urbanismo

LIGA COM FOLHA B

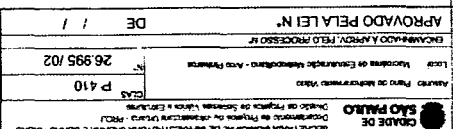
LEI N° 16.541/16

PROPOSTA
PIU ACIP

[illegible]

ANALISTE
ANALISTE
ANALISTE

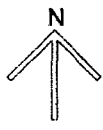
2021



14.66
2018.9.07 148.8

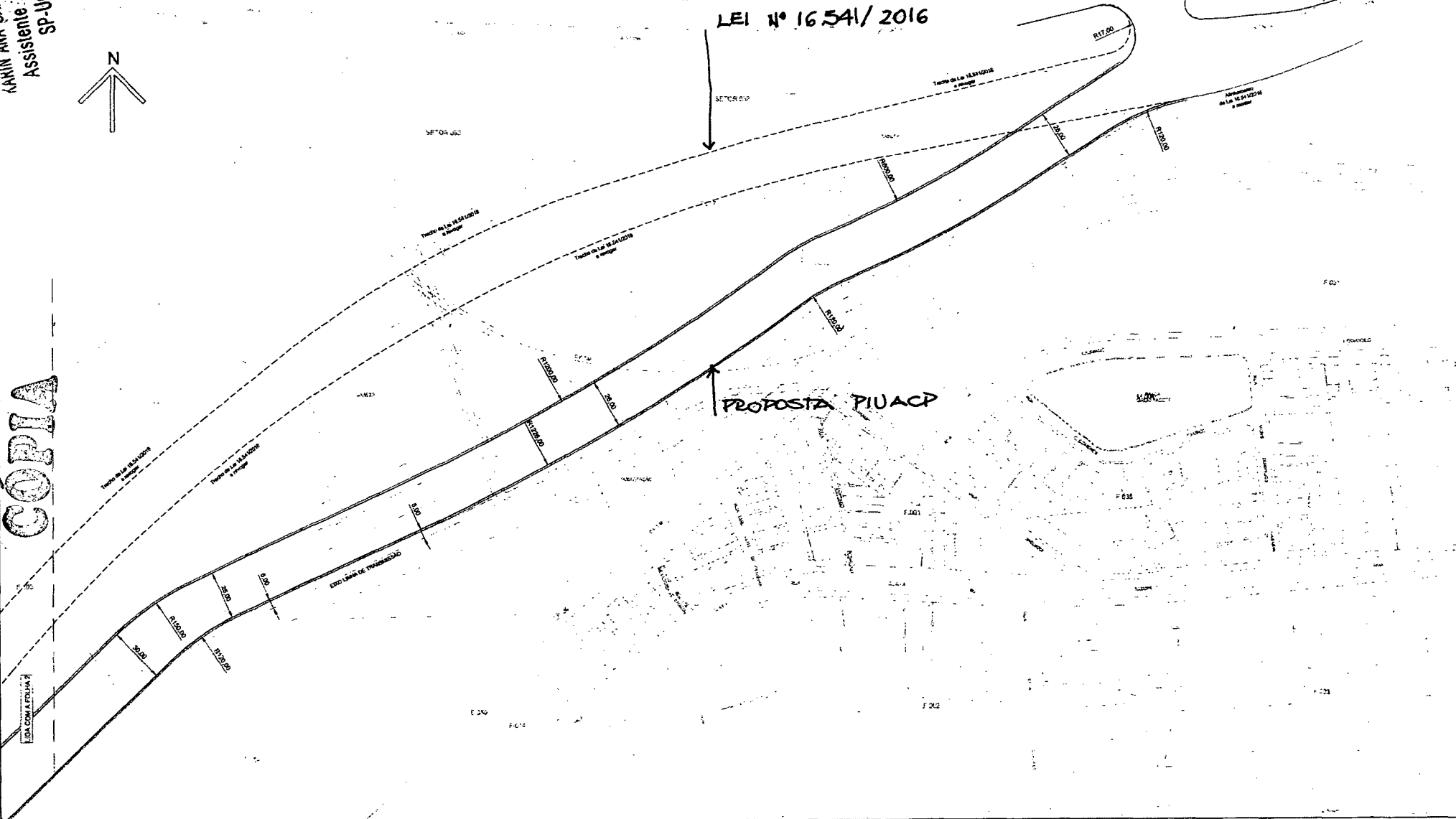
LOGIN: [assinatura]
KARIN ANA GARCIA SCHMIDT
Assistente Administrativo
SP-Urbanismo

COPIA



LEI Nº 16.541/2016

PROPOSTA PIUACP



DES AND/ENQ CHIEF DE SEC. TÉCNICA DIRETOR DE OBRAS SUPERINTENDENTE LEGENDA	ESQ. 1:1000 DATA JUNHO/2019	CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SAURIS Departamento de Projetos de Infraestrutura Urbana - PROJ Divisão de Projetos de Substituição de Vias e Estruturas
Assunto: Plano de Melhoramento Viário		CIAS P 410
Local: Microárea de Estruturação Metropolitana - Arco Pirene		Nº 26.995/03
ENCAMINHADO À APROV. PELO PROCESSO Nº		DE / /
APROVADO PELA LEI Nº		



SP-URB
SÃO PAULO URBANISMO

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº 67 DO

Processo Nº 2018-9.074.248-8

Câmara Municipal – Gabinete Vereadora Adriana Ramalho

01 / 07 / 2019
DATA

Karin Ana Garske Schiavinato
ASSINATURA
KARIN ANA GARSKE SCHIAVINATO
Assistente Administrativo
SP-Urbanismo

Leonardo Castro

Diretoria de Desenvolvimento - DDE

CÓPIA

Corroboramos com as informações contidas às fls. 61, no que tange ao Projeto de Intervenção Urbana Arco Pinheiros - PIU ACP, que em seu escopo propõe ajustes aos melhoramentos viários dispostos na Lei nº 16.541/2016, de forma a adequá-los às diretrizes propostas por este PIU. As informações abaixo integram o Projeto de Lei do PIU Arco Pinheiros encaminhado à Câmara Municipal de São Paulo.

- **Prolongamento da Av. Cardeal Santiago Luís Copello até Av. Ernesto Igel**

No contexto do PIU ACP a adequação deste melhoramento tem como objetivo criar uma frente urbana lindeira à quadra Setor Fiscal 097, Quadra 104, bem como reduzir o impacto sobre as áreas de propriedade da Sabesp e do Município de São Paulo, esta última ocupada pelo Parque Orlando Villas Boas, conforme demonstrado nas fls. 26.995/02 e 26.995/003, anexas;

- **Ligação viária das ruas Dr. Avelino Chaves, Constantino Fraga e Blumenau**

Considerado a estrutura fundiária, composta por lotes de pequenas dimensões, ocupados em sua maioria por unidades residenciais unifamiliares, o PIU – ACP propõe a redução da largura deste melhoramento, reduzindo o impacto no território, conforme demonstrado na fl. 26.995/10 anexa;

- **Ligação viária das ruas Xavier Kraus, Cel. Rafael de Castro Bueno e Haiden**

Considerado a estrutura fundiária composta por lotes de pequenas dimensões, ocupados em sua maioria por unidades residenciais unifamiliares, o PIU – ACP propõe a revogação do melhoramento definido pela Lei nº 16.541/2016, e define uma nova ligação na mesma quadra de menor impacto, uma vez que parte do alargamento de via existente, conforme demonstrado na fl. 26.995/07 anexa.

Anna C. de Moraes Barros
Anna C. de Moraes Barros
Núcleo de Projetos Urbanos - NPB



SP-URBANISMO

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº 68 DOProcesso Nº 2018-9.074.248-802/07/2019

DATA

ASSINATURA

Maria Aparecida Souza Carvalho
Analista Administrativo
SP-Urbanismo**CÓPIA****PRE – José Armênio de Brito Cruz**

Nos termos das informações de fls. 59 a 67, retorno para conhecimento e prosseguimento.

Leonardo Castro
Diretor de Desenvolvimento

SP URBANISMO
PRESIDÊNCIA
RECEBIDO
EM: 11/07/19
STD Nº —
HORÁRIO: 16h22
Recebido
VISTO



SP-URBANISMO

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº

69

DO

Nº

OFÍCIO Nº 22/2018

2018-9.074.248-8

ISABEL CRISTINA DE SOUZA

Assessora

SP-URBANISMO

DATA

SMDU.G

Sr. Secretário Adjunto

CÓPIA

Em atendimento à solicitação sob fl. 55, retorno os autos com a manifestação da área técnica da SPUrbanismo sob folhas 58 a 68.

José Armênio de Brito Cruz
Presidente

PRE/JABC/jhi

EM ALMOGHETE

Em: 25/07/19

Horário: 11:30

Nome: J

FOLHA DE INFORMAÇÃO



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

CÓPIA

Folha de Informação nº 70

Do Processo nº 2018-9.074.248-8 – Ofício nº 22/2018 – TID 17640905

Em 29/07/2019

Aline Valério Pereira Falcão
RF- 839.346.0
SMUI.

INTERESSADO: CMSP – Gabinete da Vereadora Adriana Ramalho

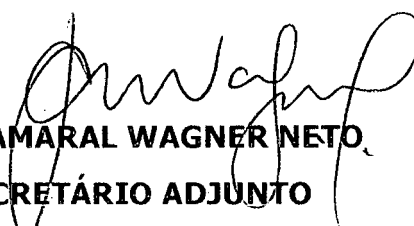
ASSUNTO: Lei Municipal nº 16.541/16 – Plano de melhoramento para o Arco
Tietê – Macroárea de Estruturação Metropolitana.

Informação nº 308/2019/SMDU-G

SMDU - DEUSO

Senhora Coordenadora,

Encaminho o presente para fornecimento dos dados disponíveis, bem como as informações complementares solicitadas, conforme fls. 54 e de acordo com fls. 59 a 62.


JOSÉ AMARAL WAGNER NETO
SECRETÁRIO ADJUNTO

SMDU

I-308/19
/nmoa

CÓPIA



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de Informação nº 71

Do. Processo nº 2018-9074248-8

em 30/07/19 a)

Rodrigo Romeo
8565660
SMDU

Divisão de Normatização do Uso do Solo

Para análise.

De ordem da Sra. Coordenadora

Para o(a) servidor (a) _____

- ☐ Para análise técnica
- ☐ Para análise técnica e elaboração de minuta de despacho, se necessário
- ☐ Para análise técnica e elaboração de minuta de certidão
- ☐ Para análise técnica e posterior encaminhamento à equipe de gestão de informações do zoneamento para registro no SISZON, se necessário
- ☐ Para providências e /ou prosseguimento
- ☐ Para ciência

São Paulo, / /

Diretora da Divisão de Normatização do Uso do Solo

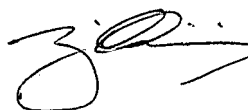
À

DEUSO-G

SRA. COORDENADORA

DESTITUO O PRESENTE POR NÃO SE TRATAR DE COMPETÊNCIA
DESTA DIVISÃO.

14/08/19



Luiz Augusto Lima de Oliveira
Engenheiro/ RF 754.739-1
SMUL

DIRETOR SUBSTITUTO

SMDU/DEUSO/DNUS

alg. fcs 72
Dani Rosângela Luz
SMDU/DEUSO

Do Processo nº2018-9.074.248-8

Folha de Informação n.º 42

em 16/08/19 (a)..... Juf

Mari Rosângela Luz
SMDU/DEUSO

INTERESSADO: CMSP – Ver. Adriana Ramalho

ASSUNTO: Lei 16.541/16 Melhoramentos Viários do Arco Tietê

INFORMAÇÃO Nº 0007/2019/SMDU/DEUSO.G

SMDU.G

Senhor Chefe de Gabinete,

Nada temos a acrescentar ao já informado pela SP-Urbanismo às fls. 58 a 67.

São Paulo, 16 de agosto de 2019.


Rosane Cristina Gomes

Coordenadora

DEUSO.SMDU

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de informação nº 74

Do TID nº 17640905
(Simploc 2018-9.074.248-8)

Em 02 / 09 / 2019 (a)

MAKILDA DINA RAMOS
RF nº 591.341 1/1
SMUL/AJ

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: ARCO TIETÊ

CÓPIA

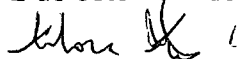
INFORMAÇÃO Nº 1114/2019/SMDU.AJ

SMDU.G

Sr. Secretário

De ordem da chefia desta AJ, com as informações prestadas pela SP-Urbanismo, submeto o presente expediente à sua deliberação, propondo a devolução à Casa Civil/ATL.

São Paulo, 2 de setembro de 2019.



Debora Sotto

Procuradora do Município

OAB/SP 162.994

SMDU.AJ



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de informação nº 35

Do TID nº 17640905
(SIMPROC 2018.8.074.248.8)

Em 02 / 09 / 2019 (a)
MARILDA DINA RAMOS
RF nº 591.341 1/1
SIMUL / AJ

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: ARCO TIETÊ

CÓPIA

CASA CIVIL.ATL

Chefia

Com as informações prestadas pela SP-Urbanismo,
restituo o presente.

São Paulo, setembro de 2019.

Fernando Chucre

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

